



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4489/2025
De 08 de Setembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pela alínea “b”, inciso I do Art. 7º, da Lei Municipal Nº2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, e Processo Digital: 0001531-34-2025-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 41.570,24 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Orgao: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orcamentaria: 07.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Conta: 3725

Fonte de Recursos...: 2569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Desd. Fonte Recursos: 1232 FNDE-Escola em Tempo Integral

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.129,81

Conta: 3726

Fonte de Recursos...: 2569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Desd. Fonte Recursos: 1232 FNDE-Escola em Tempo Integral

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.440,43

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Art. 1º, pelo superávit financeiro, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2569	1232	Outras Transferências de Recursos do FNDE	41.570,24
TOTAL GERAL			41.570,24





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do mês de Setembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

